



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 634

de 26 de setembro de 1981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS)

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e / ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
31110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$	320.000,00
31130101001	- Obrigações Patronais		
	01 - I.P.E.S.P.....	Cr.\$	12.000,00

Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
31110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$	170.000,00
31130101001	- Obrigações Patronais		
	01 - INPS:.....	Cr.\$	10.000,00
	T O T A L.....	Cr.\$	512.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 26 de setembro de 1981

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexo desta cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETÁRIA=